

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS**

O68

Organizações internacionais e Educação em Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil, Alexandre Gonçalves Ribeiro e Suzana Oliveira Marques Brêtas - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-929-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

INTERVENÇÕES DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS EM REGIMES AUTORITÁRIOS: ESTUDO DE CASOS BÓSNIA E HERZEGOVINA E SÍRIA

INTERVENTIONS OF INTERNATIONAL ORGANIZATIONS IN AUTHORITARIAN REGIMES: CASE STUDIES BOSNIA AND HERZEGOVINA AND SYRIA

Gabriele Afonso da Silva
Bruna Aila Cantuária Silveira

Resumo

Intervenções de organizações internacionais em regimes autoritários são um tema central nas políticas globais, segurança e relações internacionais. O cenário global é marcado por desafios complexos, conflitos, instabilidade política e violações dos direitos humanos. Organizações internacionais atuam na vanguarda, mediando disputas, realizando intervenções militares e promovendo transições democráticas. Este artigo analisa disciplinas críticas, com estudos de caso na Bósnia e Herzegovina e na Síria, buscando extrair lições valiosas para orientar futuras ações da comunidade internacional.

Palavras-chave: Intervenção, Regimes autoritários, Organizações internacionais, Guerra da bósnia, Guerra da síria

Abstract/Resumen/Résumé

Interventions by international organizations in authoritarian regimes are a central topic in global politics, security, and international relations. The global landscape is marked by complex challenges, conflicts, political instability, and human rights violations. International organizations operate at the forefront, mediating disputes, conducting military interventions, and promoting democratic transitions. This article critically examines these disciplines, with case studies in Bosnia and Herzegovina and Syria, aiming to extract valuable lessons to guide future actions of the international community.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Intervention, Authoritarian regimes, International organizations, Bosnian war, Syrian war

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A crescente complexidade das relações internacionais nas últimas décadas trouxe à tona uma série de desafios e dilemas éticos para a comunidade global. Entre esses desafios, destacam-se as disciplinas de organizações internacionais em regimes autoritários. Em um mundo marcado por conflitos, ditaduras e transparência dos direitos humanos, a atuação de organizações internacionais desempenha um papel crucial na busca pela estabilidade, paz e promoção de valores democráticos.

O presente artigo tem por impulso inicial, a comunidade internacional, a qual enfrentou um dilema constante em relação à quando e como intervir em regimes autoritários. A crescente conscientização sobre questões de direitos humanos e o compromisso com a promoção da paz e da democracia desencadeiam debates aquecidos sobre a ética e a eficácia das intervenções. Assim, este estudo visa fornecer uma análise crítica das experiências passadas. Ao refletir sobre os casos, esperamos lançar luz sobre as melhores práticas e desafios a serem superados em prol da construção de um mundo mais estável, democrático e respeitoso dos direitos humanos.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. ANÁLISE DE CASOS: QUESTÕES EMERGENTES

2.1. Intervenção na Bósnia e Herzegovina

A Bósnia e Herzegovina, país localizado na península balcânica, no sudeste da Europa, é uma república federal dos Balcãs, resultante da dissolução da Iugoslávia. A história da Bósnia e Herzegovina é longa e complexa, com influências de várias civilizações e impérios ao longo dos séculos.

Iremos nos atentar nesta seção ao contexto político e social da Bósnia após do fim da Segunda Guerra Mundial, em 1946, onde os dois territórios tornaram-se parte da República Socialista Federal da Iugoslávia (comunista) até 1992. Ao fim desse período, a dissolução da Iugoslávia levou a uma guerra civil sangrenta na Bósnia entre abril de 1992 e dezembro de 1995, conhecida como a Guerra da Bósnia, esse conflito será o ponto mais importante do nosso estudo para entender o papel das organizações internacionais na intervenção coletiva

nesse país, nessa ocasião, os principais atores são OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) e a ONU (Organização das Nações Unidas).

A Guerra da Bósnia em si ficou marcada por diversas questões étnicas¹, sociais, religiosas², econômicas e de segurança que eclodiram logo após a fragmentação da Iugoslávia. O embate étnico e religioso foi bastante expressivo durante a guerra, tendo em vista que os sérvios utilizaram violência extrema, incluindo genocídio e "limpeza étnica". Em março de 1992, ocorre de fato a independência da Bósnia, sendo essa reconhecida pela comunidade internacional. Doravante, se deu início às ações violentas dos sérvios na Bósnia, os quais eram contrários à independência do país, pois lutavam pela formação de uma grande nação sérvia.

Aqui entram em ação os agentes internacionais, vale ressaltar que o primeiro envolvimento da OTAN no que viria ser a Bósnia e Herzegovina começou, de forma inicialmente simbólica, em fevereiro de 1992 com a emissão da declaração instando todos os beligerantes no conflito, a permitir a implantação de forças de manutenção da paz das Nações Unidas, o que garantiu para a OTAN alguns meses depois um caminho facilitado para intervenções práticas e operações (Human..., 2003).

Contudo, apenas em julho de 1992, os ministros de relações exteriores da OTAN concordaram em auxiliar as Nações Unidas a monitorar a conformidade com as sanções estabelecidas em resoluções do Conselho de Segurança da ONU (CSNU). Isso levou ao início da Operação Maritime Monitor, que foi coordenada com a Operação Sharp Guard da UEO (União Europeia Ocidental). A primeira tinha por objetivo monitorar o cumprimento das sanções impostas à, nesta instância, ex-Iugoslávia pelas resoluções 713³ (1991) e 757⁴ (1992) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (Resoluções, 2023). A segunda agia no Mar Adriático e se tratava de uma operação naval conjunta de bloqueio nesse mar realizada pela OTAN e a UEO (União da Europa Ocidental). Essa operação começou em junho de 1993 e foi suspensa em junho de 1996, finalmente sendo encerrada em outubro de 1996. O objetivo era impedir o envio de mercadorias para a ex-Iugoslávia, com o intuito de impor e monitorar as sanções contra a ex-Iugoslávia durante a Guerra da Bósnia, e assim, estabelecer e manter a paz na região (LAMPE, 2023).

¹ A região incluía uma presença significativa de sérvios, bósnios e croatas.

² Nesse contexto, havia diferenças religiosas, com os sérvios seguindo a versão ortodoxa do cristianismo e a maioria dos bósnios sendo muçulmanos.

³ A Resolução 713 do Conselho de Segurança da ONU, decidiu que todos os estados deveriam impedir a venda ou o fornecimento de armas e equipamentos militares relacionados à Iugoslávia

⁴ A Resolução 757, adotada em 30 de maio de 1992, impôs sanções adicionais à Iugoslávia devido à continuação da violência. Estas sanções incluíam a proibição de todas as transações comerciais, o congelamento de bens e a suspensão de serviços aéreos.

Ainda em 1922, o Conselho de Segurança aprovou a Resolução 781, estabelecendo uma zona de exclusão aérea sobre a Bósnia-Herzegovina. Como resolução, a OTAN expandiu sua missão na área para incluir a Operação Sky Monitor, que monitorava o espaço aéreo bósnio para voos da República Federal da Iugoslávia.

No entanto, apesar de todos os esforços das organizações internacionais, a Guerra da Bósnia persistiu ao longo de vários anos e ocorreu a primeira falha da Comunidade Internacional, reconhecida pelo ex-secretário-geral da ONU, na cerimônia de 25 anos da tragédia, Kofi Annan, “A tragédia que assombrará para sempre a história das Nações Unidas”. Em julho de 1995, ocorreu o terrível Massacre de Srebrenica, quando as forças do general Ratko Mladic, comandante militar dos sérvios da Bósnia, capturaram a cidade e assassinaram sistematicamente mais de 8.000 bósnios em menos de duas semanas. Isso foi considerado uma falha da Comunidade Internacional e foi descrito por Kofi Annan como uma tragédia que assombra a história das Nações Unidas. (Srebrenica..., 2019)

Em resposta à crise na Bósnia, uma conferência internacional foi convocada em Londres em julho de 1995. Nessa conferência, a autoridade para solicitar ataques aéreos da OTAN foi dada ao comandante militar da ONU, General Bernard Janvier, dando uma resposta mais ágil. Em agosto do mesmo ano, a OTAN lançou a Operação Deliberada Força, uma série de bombardeios contra alvos sérvios em resposta a um ataque das forças sérvias em Sarajevo (Timeline..., 2012). Isso levou a mudanças significativas no campo de batalha e, como resultado, os beligerantes da Guerra da Bósnia se reuniram em Dayton, Ohio, em novembro de 1995, assinando os Acordos de Dayton para estabelecer a paz. Como parte desses acordos, a OTAN enviou soldados para a Força de Implementação (IFOR) substituídos em 1996 pela Força de Estabilização (SFOR), que permaneceu na Bósnia até 2004. (Missão..., 2003)

O Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia⁵ foi criado em 1993 pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas para julgar os principais responsáveis das guerras étnicas ocorridas entre 1991 e 1999. Ainda em 1996, a corte começou a julgar suspeitos de crimes de guerra. Entre os acusados haviam nomes muito importantes como o líder sérvio Radovan Karadzic, presidente do Partido Democrático Sérvio e da República Sérvia, e seu principal comandante militar, o general Ratko Mladic, o comandante do Exército Sérvio da Bósnia de 1992 até 1996. Estes foram responsabilizados pelo massacre ocorrido na cidade de

⁵O Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia (TPII) (1993-2017) desempenhou um papel crucial na resposta à Guerra da Bósnia e outros conflitos na ex-Iugoslávia. Estabelecido em 1993 pelo Conselho de Segurança da ONU, tinha a função de julgar indivíduos responsáveis por crimes de Direito Humanitário Internacional na ex-Iugoslávia. Sua jurisdição incluía crimes como graves das Convenções de Genebra, crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade.

Srebrenica. Na sentença o TPII considerou Mladic culpado por de crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio. Já o Karadzic foi condenado, apenas em 2016, também por genocídio e crimes contra a humanidade ocorridos na Guerra da Bósnia a entre 1992 e 1995. (Nações..., 2017).

Sob esse viés, percebemos que desde o início do conflito a comunidade internacional teve um papel de destaque e protagonismo, visto as diferentes resoluções e intervenções feitas com a finalidade de cessar a extrema violência que ocorria nesse território. A Guerra da Bósnia representou uma etapa desafiadora e complexa na história das relações internacionais. O conflito, marcado por autoritarismo e tensões étnicas e religiosas extremas, violência inimaginável e tragédias como o Massacre de Srebrenica, ressaltou a necessidade de a comunidade global agir em defesa da paz e dos direitos humanos. Apesar das falhas iniciais na resposta internacional, a atuação da OTAN e da ONU, juntamente com a assinatura dos Acordos de Dayton, levou, finalmente, o conflito ao fim e permitiu a implementação de forças de paz na região. O Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia firmou um precedente relevante no campo do direito humanitário, buscando atribuir responsabilidade aos envolvidos por seus crimes e contribuindo para o avanço das leis internacionais de guerra. Conforme definiu a ONU,

A segurança humana, em sua forma mais ampla, engloba muito mais que a ausência de conflitos violentos. Inclui direitos humanos, boa governança, acesso à educação e à saúde e garantia de que cada indivíduo tenha oportunidades e escolhas que proporcionem a realização de todo o seu potencial. Cada passo nessa direção é também um passo rumo à redução da pobreza, ao crescimento econômico e à prevenção de conflitos. (CSH 2003, 4).

2.2. Intervenção na Síria

O conflito na Síria, iniciado em 2011, é a maior tragédia humanitária mundial, cujas tensões políticas e sociais perduram até os dias atuais. A guerra teve início dentro de um contexto de uma série de manifestações e protestos sócio-políticos contra o autoritarismo e as crises social e econômica no Oriente Médio, conhecidos como Primavera Árabe.

A Síria ficou em estado de emergência de 1962 até 2011, com as garantias constitucionais suspensas e com a presença de um estado policial reprimindo qualquer manifestação que ameaçasse o governo. Em 1970, a partir de um golpe de estado, a família Al-Assad tomou o poder na Síria, governando de forma repressiva e autoritária desde então.

No dia 17 de julho de 2000, Bashar Al-Assad assumiu o governo do país, iniciando um período de muita corrupção e supressão de liberdades. Os protestos contra esse governo iniciaram em 2011 quando um grupo de estudantes foram presos e torturados após realizarem uma pichação com uma mensagem em oposição ao presidente. Esse caso chocou a população e mobilizou outras pessoas a protestarem contra o governo autoritário. A principal oposição inicialmente mobilizada foi o Exército Livre da Síria (ELS), grupo formado pela união de civis com militares desertores, o qual inicialmente possuía características seculares, mas, ao longo do conflito, aderiu ideais fundamentalistas. (Síria..., 2023)

Outros grupos rebeldes também ganharam destaque na guerra civil, como o Hayat Tahrir al-Shan. A partir de 2014, o Estado Islâmico aproveitou a instabilidade do território e começou a exercer sua influência, a qual foi controlada com ajuda de uma grande mobilização internacional, que contava com apoio dos Estados Unidos e da Rússia. Dessa forma, a guerra na Síria, que começou por razões políticas, adquiriu motivações religiosas.

Devido à proporção que o conflito adquiriu, vários países e organizações internacionais intervieram. Dentre essas, vale destacar a atuação da Liga Árabe e da União Europeia (UE) na imposição de sanções à Síria e na assistência humanitária, fornecendo serviços básicos de saúde, comida e abrigo.

A atuação da Organização das Nações Unidas (ONU) no conflito merece aqui uma análise mais minuciosa. Desde o início do conflito, a ONU condena o governo de Bashar Al-Assad, mas ações efetivas só foram adotadas com a Resolução 2042 aprovada em abril de 2012, a qual previa o envio de 30 observadores para monitorar o cessar-fogo no país. A ONU também foi fundamental para a redução da proporção e crueldade da guerra, ao promover, em conjunto com a Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ), uma missão para eliminar o arsenal químico da Síria em 2013. Além de ser protagonista na elaboração de propostas e resoluções de cessar-fogo, que, no entanto, não tiveram efeito duradouro.

Entretanto, apesar da tentativa massiva de acabar com a guerra civil na Síria, a ONU nunca interferiu de forma direta no conflito, o que nos faz questionar o desempenho da organização na resolução de conflitos e manutenção da paz.

O Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é um órgão da ONU com o objetivo de garantir a manutenção da paz e da segurança nacional. O conselho conta com cinco membros permanentes, os quais detêm exclusivamente o poder de veto: China, Estados Unidos, França, Rússia e Reino Unido. Desses, a Rússia e a China apoiam o governo de Bashar Al-Assad, sendo o primeiro um dos países que mais fornece armas ao governo. Assim, as tentativas de aprovação de uma resolução que preveja a intervenção militar na Síria e a

deposição de Bashar Al-Assad sofrem veto desses dois países, movidos a interesses econômicos e políticos.

Os Estados só se dispõem a cooperar entre si quando compartilham os mesmos interesses ou quando não há perda de status no cenário internacional para nenhum dos envolvidos (KRASNER, 1991). Nesse viés, a Rússia e a China não agem em conjunto com as demais potências para implementar uma estratégia unificada para acabar com a guerra na Síria, já que suas prioridades são outras: aumentar sua influência política na região a partir da permanência de Bashar Al-Assad no poder e lucrar com o fornecimento de armamentos para o governo.

Assim, nota-se que o conflito sírio é movido por vários grupos e interesses distintos, o que dificulta a sua solução. Quando se trata de um inimigo que consiste em uma ameaça a todos os envolvidos, como o Estado Islâmico, a intervenção internacional é mais efetiva, direta e rápida. Por outro lado, quando os interesses dos Estados são conflitantes, esses se tornam incapazes de agir de forma conjunta para alcançar um objetivo específico predefinido.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o exposto, é notória a importância das organizações internacionais para a resolução de conflitos ou para, pelo menos, evitar que esses tomem proporções devastadoras. A experiência na Bósnia serve como um lembrete das complexidades da intervenção internacional, bem como do papel crucial que as cortes internacionais desempenham na busca por soluções pacíficas em conflitos destrutivos, visando à estabilidade e à esperança para as populações afetadas e a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos. Por outro lado, ao analisar o caso da Síria, nota-se o impasse enfrentado pelo CSNU na adoção de resoluções, o que justifica, em parte, a durabilidade da guerra, ainda em andamento. Tal fato decorre da impossibilidade de uma organização internacional tomar as providências necessárias quando os interesses dos estados-membros estão em conflitos, fazendo com que cada país aja da forma que for mais conveniente. Desse modo, apesar da importância das organizações na proteção dos direitos humanos e na assistência humanitária, quando se trata de uma interferência direta em questões de posições divergentes, a operacionalidade das potências é insatisfatória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTOS, Petra Salomé da Silva. **A Crise Síria: o papel da União Europeia**. 2014/04. 47 pág. Dissertação (Economia Internacional e Estudos Europeus) — Universidade Técnica de Lisboa.

BBC - BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **Síria: perfil de uma nação marcada pelo autoritarismo e pela guerra**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56919998>. Acesso em: 21 out. 2023.

BBC - BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **Srebrenica massacre: Dutch state '10% liable' for 350 deaths**. 2019/07. Disponível em: <https://www.bbc.co.uk/news/world-europe-49042372>. Acesso em: 16 out. 2023.

BBC - BRITISH BROADCASTING CORPORATION. **Timeline: Siege of Srebrenica**. 2012/05. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-18101028>. Acesso em: 16 out. 2023.

COMMISSION ON HUMAN SECURITY, USA. Human Security Now. **Human security now : protecting and empowering people / Commission on Human Security**, New York, p. 1 – 168, 2003. ISSN 0974110809. Disponível em: <http://www.humansecurity-chs.org/finalreport/English/FinalReport.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

CS - CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resoluções**. Disponível em: <https://www.un.org/securitycouncil/content/resolutions-0>. Acesso em: 19 out. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. Ed. São Paulo: Almedina, 2020.

KRASNER, Stephen D. **“Global Communications and National Power: life on the Pareto frontier”**. 1191. World Politics, vol. 43, nº 3, pp. 336-366.

LAMPE, J. R. **Bosnian War European history [1992–1995]**. 2019/10. Disponível em: <https://www.britannica.com/event/Bosnian-War>. Acesso em: 15 out. 2023.

NAÇÕES UNIDAS - ONU NEWS, PERSPECTIVA GLOBAL REPORTAGENS HUMANAS. **Nações Unidas fecham Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia**. 2017/12. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2017/12/1604482>. Acesso em: 17 out. 2023.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Cronologia–Resposta da UE à crise síria**. 2022/06. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/syria/history-syria/>. Acesso em: 22 out. 2023

RINALDI, AL; MORINI, C. Estado e Organismos Internacionais: Limites à Cooperação Sob a Ótica Realista. In: **Revista Brasileira de Relações Internacionais**. [Sl:sn], 2015. v. 3, pág. 1 – 42.

UNMIBH - NAÇÕES UNIDAS, BÓSNIA E HERZEGOVINA. Bosnia and Herzegovina - Background. **Missão das Nações Unidas na Bósnia e Herzegovina**, 2003/01. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/mission/past/unmibh/background.html>. Acesso em: 16 out. 2023.